



## COMUNICADO

### NOVO PROCEDIMENTO REABERTURA DE CARGAS

Considerando que a partir de 2016 foram criadas, no sistema APLIC, regras de validação que comparam os saldos contábeis informados na CARGA INICIAL com os saldos informados na carga de DEZEMBRO do exercício anterior, houve a necessidade de alteração da rotina que registra a reabertura das cargas mensais.

A partir de 2016, ao solicitar a reabertura da carga mensal de um exercício e caso **já tenha enviado uma carga do exercício seguinte**, exceto se encaminhou somente a carga PEÇAS DE PLANEJAMENTO, as cargas subsequentes também serão reabertas automaticamente.

Segue exemplo:

1. O fiscalizado enviou as cargas:
  - PEÇAS DE PLANEJAMENTO, CARGA INICIAL, JANEIRO a DEZEMBRO de 2015.
  - PEÇAS DE PLANEJAMENTO, CARGA INICIAL e JANEIRO de 2016.
2. O fiscalizado solicitou o reenvio da carga de NOVEMBRO de 2015.
3. Se autorizado serão reabertas automaticamente as cargas:
  - NOVEMBRO/2015
  - DEZEMBRO/2015
  - CARGA INICIAL/2016
  - JANEIRO/2016

Ressalta-se que a carga PEÇAS DE PLANEJAMENTO não será reaberta tendo em vista não possuir vínculo sistêmico com as cargas do exercício anterior.

Cuiabá, 22 de março de 2016.